



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 676 NOVA ERA-MG, terça-feira, 28 de abril de 2026

LEI N.º 2.452 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Associação “Na Mochila”, para execução de projeto educacional de robótica internacional, e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação “Na Mochila”, inscrita no CNPJ sob o nº 53.047.549/0001-06, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Nova Era/MG.

§1º O repasse de que trata o caput tem por finalidade a execução do projeto destinado à participação de estudantes da rede pública municipal na competição internacional **FIRA RoboWorld Cup 2026**, a ser realizada na cidade de *Markham*, Canadá, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§2º A parceria contemplará, nos termos do Plano de Trabalho:

- I – preparação técnica da equipe;
- II – aquisição de materiais e equipamentos;
- III – custeio de deslocamento nacional e internacional;
- IV – hospedagem, alimentação e seguro viagem;
- V – taxas de inscrição e despesas com documentação internacional.

Art. 2º O valor do repasse será de até **R\$ 122.455,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondente ao **custeio integral do projeto**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. A diferença entre o valor global do projeto e o repasse público poderá ser custeada por outras fontes, inclusive recursos próprios da entidade, doações, patrocínios ou captação externa.

Art. 3º A transferência dos recursos será formalizada mediante celebração de **Termo de Fomento**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.959/2017.

Art. 4º A execução da parceria observará rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado, cabendo à Administração Pública:

- I – designar gestor e fiscal da parceria;
- II – acompanhar e monitorar a execução;
- III – avaliar resultados;
- IV – exigir prestação de contas na forma da legislação vigente.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 676 NOVA ERA-MG, terça-feira, 28 de abril de 2026

I – aplicar integralmente os recursos nas finalidades previstas;

II – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

III – prestar contas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações implicará:

I – devolução dos valores recebidos, devidamente atualizados

II – aplicação das sanções administrativas cabíveis;

III – responsabilização civil e penal, quando for o caso.

Art. 6º Fica autorizada a adequação do valor do repasse e das metas, mediante termo aditivo, caso necessário em razão de variação cambial ou ajustes operacionais devidamente justificados, nos termos do Plano de Trabalho.

Art. 7º Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para acrescentar elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação

02.04.01. Departamento de Educação

12. Educação

12.122. Administração Geral

12.122.1204. Gestão das Políticas de Educação

12.122.1204.2031. Gerência do Serviço de Educação do Município

3.3.50.41.00 – Ficha 642 – Contribuições R\$ 122.455,00

2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 122.455,00

Art. 8º Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 676 NOVA ERA-MG, terça-feira, 28 de abril de 2026

RETIFICADO:

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00025 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAFIT DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI N° 2414 DO ANO 2025

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.06		SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO		
02.06.02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção do Setor de Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	360	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		16.526,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		16.526,00
4.4.90.52.00	364	Equipamento e Material Permanente		15.836,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.836,00
02.06.03		DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE VIAS		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501		Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
15.451.1501.2093		Manutenção de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00	410	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		21.556,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		21.556,00
02.06.04		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais.		
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço de Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	432	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		29.940,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		29.940,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
02.07.06		FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BASICO		
18		Gestao Ambiental		
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801		Meio Ambiente/Desenvolvimen Sustentável		
18.541.1801.2101		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00	499	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		12.690,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.690,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.03		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		Esportes, Saúde e Lazer com Alegria		
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.39.00	533	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		21.468,72
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		21.468,72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 676 NOVA ERA-MG, terça-feira, 28 de abril de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00025 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa	
08.241.0802	Proteção Social Especial	
08.241.0802.2112	Manutenção da Assistência ao Idoso	
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	768,85
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	768,85
02.08.05	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802	Proteção Social Especial	
08.243.0802.2088	Serviços Atenção Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00	570 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	91.242,70
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	91.242,70
TOTAL:		R\$ 210.028,27

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$
210.028,27

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE ABRIL DE 2026

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 676 NOVA ERA-MG, terça-feira, 28 de abril de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

Torna público a abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para a locação de estrutura, sonorização, iluminação, prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Data de abertura: 18/05/2026, às 08:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal